



DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2025/121380, AUTORIZO** a celebração do contrato nº **119/2025** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **RODOLFO SILVA DE LIMA**, para ministrar aulas no **Curso para Magistrados** com o tema: “**SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA MAGISTRADOS: SOBREVIVÊNCIA INDIVIDUAL EM AMBIENTE URBANO**”, nas disciplinas de **TIRO DEFENSIVO APPLICADO A MAGISTRATURA e EXERCÍCIOS SIMULADOS E PRÁTICOS DE TIRO DEFENSIVO**, que ocorrerá nos dias **18, 19 e 22/09/2025**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 horas/aula, sendo **04 hora/aula a cargo do referido professor**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Graduado**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió-AL, 11 de setembro de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/121380

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR RODOLFO SILVA DE LIMA.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, para ministrar aulas no **Curso para Magistrados** com o tema: “**SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA MAGISTRADOS: SOBREVIVÊNCIA INDIVIDUAL EM AMBIENTE URBANO**”, nas disciplinas de **TIRO DEFENSIVO APPLICADO A MAGISTRATURA e EXERCÍCIOS SIMULADOS E PRÁTICOS DE TIRO DEFENSIVO**, que ocorrerá nos dias **18, 19 e 22/09/2025**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 horas/aula, sendo **04 hora/aula a cargo do referido professor**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Graduado**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/121380**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/121380**.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente avença.

Maceió-AL, 11 de setembro de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

RODOLFO SILVA DE LIMA
Professor
CONTRATADO

EDITAL N° 309/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES



DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 12/09/2025 até 26/09/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
227	Ingrid Micaely Oliveira Cipriano

FEIRA GRANDE

Ordem	Nome
5	Maria Pandora Nayanne De Melo Lopes

PÃO DE AÇUCAR

Ordem	Nome
2	Léniton Almeida Dos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 11 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo administrativo eletrônico nº **2025/121199**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo eletrônico nº **2025/121199**, que tem por objeto a contratação da empresa Rodrigues e Rodrigues Ltda, para ministrar aulas no curso com tema "SAJ para Oficiais de Justiça", que ocorrerá nos dias 09 e 10/10/2025 (quinta-feira e sexta-feira), com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ficando 10 (dez) horas-aula para o polo Arapiraca e 10 (dez) horas-aula para Maceió, a ser ministrado pelo professor Mauro Faião Rodrigues, na categoria de professor Conteudista, na titulação de Especialista, conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74. III," f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/121199**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 11 de setembro de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo administrativo eletrônico nº **2025/121199**

Assunto: Contratação da Empresa Rodrigues e Rodrigues Ltda

DESPACHO

Considerando a documentação constante no processo administrativo eletrônico nº 2025/121199, AUTORIZO a celebração do contrato Nº **118/2025** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a empresa Rodrigues e Rodrigues Ltda, para ministrar aulas no curso com tema "SAJ para Oficiais de Justiça", que ocorrerá nos dias 09 e 10/10/2025 (quinta-feira e sexta-feira), com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ficando 10 (dez) horas-aula para o polo Arapiraca e 10 (dez) horas-aula para Maceió, a ser ministrado pelo professor Mauro Faião Rodrigues, na categoria de professor Conteudista, na titulação de Especialista, conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional